



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede na rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. n.º 3.991.283-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Campo Grande, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e o Sr. **VANILSON RICARDO SOARES DA SILVA**, portador do RG de n.º 42.896.383-3, inscrito no CPF sob n.º 304.981.238-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, a presente **RESCISÃO DO CONTRATO n.º 139/2016**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:

O presente tem como OBJETO a rescisão do contrato n.º 139/2016, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, a licença para ocupação do quiosque n.º 03, para fins comerciais no ramo da alimentação localizado na Praça Padre Luiz Trentini, datado do dia 15 de agosto de 2016, firmado em decorrência do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 44/2016, a partir desta data.

1.1) O imóvel objeto do contrato está sujeito a vistoria do Encarregado do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal, para fazer constatação das condições do imóvel, onde emitirá termo de recebimento final ou provisório (caso seja constatada, necessidade de melhoria).

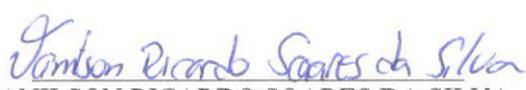
1.2) Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a CONTRATADA fazer a retirada dos materiais externos (letreiros e faixas).

1.3) A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirar o relógio de energia e entregar o imóvel em perfeitas condições, podendo esse prazo ser prorrogado.

O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 10 de abril de 2018.


MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
ANTONIO JOSÉ PEREIRA


VANILSON RICARDO SOARES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) 

Nome:

RG: 54.200.878-6

2ª)  42896179-4

Nome:

RG: